

CLIPPING JURÍDICO

03 de Março de 2020



Artigos

- Os setores na reforma tributária
- A PEC 188 e a destruição do planejamento governamental

Empresas

- Venda de veículos novos esboça leve reação em fevereiro
- Exportações de carne brasileira ficam imunes ao coronavírus em fevereiro
- Hypera compra licença de remédios que inclui Dramin e Neosaldina por US\$ 825 mi
- Iata pede regras flexíveis para 'slots'
- Pressionada, Nokia vai substituir CEO

Legislação & Tributos

- Ação no STF demanda que pobre pague menos imposto no Brasil
- Negativação de executado pela Justiça não depende de recusa administrativa
- Rescisória não permite analisar violação de lei não apontada pelo autor
- Imissão na posse de imóvel após trânsito em julgado é suspensa
- Desembargador reconhece competência do TRF1 para julgar ação contra cheque especial

Notícias gerais

- Governo aposta no Senado para vencer briga por emendas
- Equipe econômica negocia com setor de serviços alíquotas da reforma tributária
- Contra danos, Brasil e Argentina ativam 'diplomacia parlamentar'
- Senado analisa MP que muda regras de crédito agrário
- Bolsas reduzem avanços após comunicado do G-7



Os setores na reforma tributária

Com tanta disparidade na tributação, é preciso ter cautela com estudos de impacto setorial da PEC 45

A proposta de reforma tributária em análise na Câmara dos Deputados (PEC 45/2019) propõe tratamento homogêneo – com alíquota uniforme e sem benefícios fiscais – para a tributação de todos os bens e serviços. À medida que o tema vem ganhando relevância na agenda política, começam a surgir análises sobre os impactos setoriais da reforma tributária – especialmente aquelas conduzidas por setores que se sentem prejudicados pela reforma.

Sem desmerecer tais análises, ressalto que é preciso tomar muito cuidado na interpretação de seus resultados. Muitas vezes, uma avaliação simplista do impacto sobre o setor “x” pode levar a conclusões equivocadas.

Em primeiro lugar, é preciso ter em conta que o sistema tributário brasileiro é tão distorcido que a tributação pode variar enormemente dentro de um mesmo setor. Uma empresa do setor de serviços que recolhe PIS-Cofins pelo regime de lucro real à alíquota de 9,25% sobre o valor adicionado tem uma tributação muito maior que um concorrente que presta o mesmo serviço, mas está no regime de lucro presumido e recolhe PIS-Cofins à alíquota de 3,65% sobre o faturamento. Um profissional com renda mensal de R\$ 5 mil que recolhe ISS à alíquota de 5% paga muito mais imposto que outro profissional da mesma área, com renda dez vezes maior, mas que recolhe ISS pelo regime uniprofissional (R\$ 38,18 ou R\$ 95,45 por mês, dependendo da área de atuação).

Diante de tamanhas disparidades na tributação dentro de um mesmo setor, muitas vezes injustificáveis, é preciso tomar muito cuidado com estudos que tratam do impacto da reforma tributária sobre os setores agregados da economia.

Em segundo lugar, análises sobre impacto setorial, no caso de empresas ou prestadores de serviços que estão no meio da cadeia produtiva, podem levar a conclusões claramente enganosas. Tome-se, por exemplo, o caso de um profissional que presta serviços para uma empresa no valor de R\$ 100, sem imposto. Supondo que o serviço seja tributado pelo ISS e pelo PIS-Cofins cumulativo (com alíquotas de 5% e 3,65%, respectivamente, sobre o preço com imposto), o tomador do serviço pagará R\$ 109,47 e não recuperará o crédito de ISS e, normalmente, tampouco o crédito de PIS-Cofins. Já no sistema não cumulativo da PEC 45, o prestador do serviço estará sujeito à incidência de uma alíquota mais elevada (estimada em 25% sobre o preço sem imposto), mas o tomador do serviço recuperará integralmente o imposto pago, na forma de crédito. Ou seja, o tomador pagará R\$ 125, mas recuperará R\$ 25, o que significa que o custo líquido para ele será de R\$ 100.

Neste caso, a análise setorial indicaria um aumento de carga tributária do prestador de serviço, quando na verdade o custo líquido para o tomador de serviço (mantida a remuneração do profissional) terá caído de R\$ 109,47 para R\$ 100.





Para entender o impacto da reforma tributária, é essencial ter em conta que o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), previsto na PEC 45, é um imposto sobre o consumo, e não sobre setores. Se há alguma razão para tratamento diferenciado, este deve ter por base aquilo que está sendo consumido (saúde ou educação privadas, por exemplo), e não o setor de quem está fornecendo a mercadoria ou o serviço ao consumidor.

É verdade que a reforma tributária pode resultar em alguma redistribuição da carga entre consumidores. As análises disponíveis mostram que a implementação da reforma tributária – quando considerado o sistema de devolução de parte do imposto pago às famílias mais pobres proposto na PEC 45 – tende a beneficiar os consumidores de menor renda, o que certamente é desejável num país tão desigual como o Brasil.

Por fim, é essencial considerar que a reforma tributária deve ter um impacto extremamente positivo sobre o crescimento do País, beneficiando todos os setores. Qualquer análise de impacto da reforma que desconsidere esse fato, e que o IBS incide sobre o consumo, tende a conduzir a conclusões equivocadas.

Bernard Appy é Diretor do Centro de Cidadania Fiscal

Fonte: Estadão



A PEC 188 e a destruição do planejamento governamental

No âmbito público é lógico e adequado buscar delimitar antes quanto se vai gastar para, após, determinar quanto se pretende arrecadar.

Nos dias atuais isso implica em colocar à frente da discussão a anunciada e ainda não apresentada PEC administrativa, à qual devem ser somadas as PECs financeiras (186, 187 e 188), para só após discutir as PECs tributárias (PECs 45 e 110). O risco é o governo (qualquer governo) chegar à conclusão de que é mais fácil simplesmente aumentar a arrecadação e deixar de lado o critério lógico, acima mencionado. Apontei esse risco em outubro de 2019.

Para compreender isso, é necessário rememorar que o governo federal enviou em novembro de 2019 ao Congresso três PECs sobre matéria financeira, números 186 (denominada de Emergencial), 187 (dos Fundos) e 188 (do Pacto Federativo).

Diversos aspectos já foram comentados nesta coluna. Tratei da extinção dos pequenos Municípios, de uma proposta de extinção da ação judicial dos Estados acerca da reposição das perdas com a Lei Kandir, do significado de equilíbrio fiscal intergeracional, da extinção dos Fundos brasileiros, e da limitação dos incentivos fiscais. E minha colega de coluna, Élide Graziane Pinto, fez uma crítica geral preliminar, e, após, centrou suas atenções em comentar o impacto dessas PECs sobre os direitos sociais e na extinção do PPA. A esse conjunto analítico disponibilizado aos leitores da ConJur em conta gotas, vou acrescentar a coluna de hoje, retomando um ponto específico, que é o da destruição da capacidade de planejamento contida na PEC 188.

Imaginemos uma grande empresa, com milhares de empregados, fornecedores, stakeholders, e que atua em múltiplos mercados. Essa empresa certamente realiza reuniões periódicas para seu planejamento estratégico, o que abrange cenários de muitos anos, usualmente cinco. Conheço até mesmo escritórios de advocacia que adotam a mesma metodologia, com maior ou menor amplitude. São previstos diversos cenários para o futuro a fim de estabelecer condutas visando o melhor proveito em cada situação.

Mudemos o exemplo para o poder público. Não lhes parece que, quanto melhor for o planejamento, melhor será a organização e a capacidade de previsão para atuar em situações normais e em caso de imprevistos? Dois casos concretos: a epidemia de coronavírus é algo imprevisto, e a União deve ter algum plano de emergência para seu enfrentamento. Por outro lado, as enchentes que acometem a cidade de São Paulo se repetem, nos mesmos lugares, há 91 anos, o que bem demonstra sua rotina e previsibilidade, que bem poderia ser enfrentada por um planejamento bem feito.

Pois bem, a proposta da PEC 188 é extinguir o único instrumento de planejamento financeiro obrigatório do sistema brasileiro, que é o PPA – Plano Plurianual, substituindo-o por um Orçamento Plurianual (art. 2º, que propõe mudança nos atuais art. 48, II; art. 84, XXIII; art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 8º e 9º; art. 166, caput e §§ 3º e 6º; art. 167, I; art. 184, §4º. Além de alterações propostas pelo art. 5º no art. 35, I e §2º, III).





O escopo da troca é inadequado. Vê-se na justificativa da PEC 188 a motivação: “Na fase de elaboração do orçamento será indicado o comprometimento de despesas não só do próximo exercício, mas também dos anos seguintes. Com isso, cria-se um ambiente para que o governo possa, efetivamente, definir os projetos prioritários e dar condições via orçamento da sua efetiva execução ao longo do tempo.”

Pode parecer uma singela troca de palavras, mas não é. Planejar implica em tentar prever o futuro, sob certas condições (cenários); orçar implica em estabelecer meios (dinheiro) para custeio de certos gastos. Logo, reduzir o planejamento a mero orçamento plurianual é reduzir o escopo do que se pretende. Aliás, a possibilidade de orçamentos plurianuais de investimento já foi introduzida na Constituição (EC 102/19), como se vê no art. 165, §14, o que, em si, é positivo, pois dá previsibilidade aos investimentos e segurança jurídica para os investidores, reduzindo os famigerados restos a pagar.

Planejar não se refere apenas a investimentos.

Voltemos aos exemplos: As empresas de aviação e todo o setor de turismo serão fortemente impactados pelo coronavírus, e já devem estar revisitando seus planos de emergência para enfrentar o problema; suponho que o governo federal esteja fazendo o mesmo, não só para proteger as pessoas, mas também para mitigar os efeitos econômicos da crise setorial que virá. Nos dois casos não se trata de orçamento plurianual, mas de planejamento, que, se tivesse sido bem feito, já teria uma alternativa para tal situação –

na China, o governo está até mesmo desinfetando as cédulas de dinheiro para evitar o contágio. Existe um plano! Bom ou mau, mas existe. Retornemos ao outro caso, de planejamento mal feito ao longo dos anos: qual empresa sobreviveria a 91 anos sequenciais de erros, como ocorre na prevenção de enchentes paulistanas?

Isso pode nos levar a crer que o planejamento se opõe à mão invisível do mercado. Tal compreensão não se sustenta nos dias atuais, pois o Estado molda o mercado, como sabe qualquer primeiroanista de economia política. Pensemos em algo pretensamente anárquico, como o Carnaval, que se estima ter movimentado cerca de R\$ 2,3 bilhões apenas na capital paulista em 2020. Retire o Estado da organização da folia e imagine o caos (ainda maior) que seria – ou até mesmo não seria, pois, há cerca de 10 anos essa cidade era conhecida como o túmulo do samba. Foi o planejamento municipal que mudou o ambiente, permitindo as multidões tomarem as ruas para si, durante vários dias. Ou seja, sem Estado não há mercado – este existe nos termos e limites estabelecidos por aquele. Planejamento público bem feito permite que o setor privado tenha melhor visualização das políticas públicas desenhadas para os diversos âmbitos de sua atuação, e aloque os investimentos que pretende realizar para desempenhar seu papel principal, que é buscar ganhar dinheiro.

Deve-se aperfeiçoar o sistema de planejamento brasileiro, e não o destruir.





Parece inadequado adotar o mesmo nível de complexidade para diferentes situações. É absurdo exigir do Município de Bujaru (28 mil habitantes) o mesmo nível analítico e de planejamento do Município de São Paulo (13 milhões de habitantes), próximo a outras enormes cidades. Aperfeiçoamentos são necessários, porém não a destruição do sistema.

Está sempre à mão a alternativa que mencionei no primeiro parágrafo: deixar todo esse debate sobre gasto público de lado e apenas aumentar a tributação, como propõem as PECs tributárias 45 e 110 — é mais fácil. Temo por isso.

Fernando Facury Scaff é Professor Titular de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo (USP) e sócio do Silveira, Athias, Soriano de Melo, Guimarães, Pinheiro & Scaff – Advogados.

Fonte: Conjur



Venda de veículos novos esboça leve reação em fevereiro

Apesar de incertezas na economia e do coronavírus, setor teve crescimento de 1,18% em relação ao mesmo período de 2019

O mercado de veículos novos no Brasil esboçou uma reação em fevereiro, apesar das incertezas na economia local e global por causa da expansão de casos do coronavírus, que provocou queda nas Bolsas de Valores e alta do dólar.

No segundo mês do ano, foram vendidas 200,98 mil unidades, aumento de 1,18% em relação a fevereiro de 2019, em comparação que considera os segmentos de automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus.

Em relação a janeiro, o aumento foi de 3,89%. Ainda assim, no acumulado do bimestre foi registrada queda de 0,99% ante igual período do ano passado. Os dados foram divulgados ontem pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve).

De um lado, os resultados de fevereiro foram influenciados positivamente pela adoção das novas placas do Mercosul. No Estado de São Paulo, maior mercado do Brasil, a mudança adiou milhares de emplacamentos que seriam feitos na última semana de janeiro e só foram realizados em fevereiro. Por outro lado, o mês foi prejudicado pelo feriado do carnaval, que no ano passado ocorreu em março.

Para ter uma noção mais precisa do dinamismo do mercado, executivos do setor têm dito que é melhor esperar o fechamento do primeiro trimestre para que dê tempo de os efeitos do carnaval e da mudança de placa se dissiparem. Com isso, representantes da indústria acreditam que a variação acumulada do ano deixará o terreno negativo para passar ao positivo.

O presidente da Fenabreve, Alarico Assumpção Júnior, afirma que, embora o desempenho do bimestre tenha apresentado pequena retração nas vendas, vai manter as expectativas otimistas para o ano. “O primeiro bimestre sofre com os impactos do período de férias escolares e com os compromissos de pagamentos acumulados como IPTU, despesas com materiais escolares, além do reflexo da pausa para o carnaval”, afirma Assumpção. “Por isso, consideramos o desempenho do primeiro bimestre normal e sem surpresas com relação às nossas projeções, que estão mantidas em um crescimento geral em torno de 10% para 2020.” O presidente da Fenabreve ressalta ainda que a entidade só vai reavaliar as projeções para o ano em abril, quando os impactos de alguns fatores, como o coronavírus, já puderem ter sido efetivamente avaliados.

No segmento de automóveis e comerciais leves, que representam mais de 90% do mercado, os emplacamentos somaram 192,6 mil unidades em fevereiro, aumento de 4,63% ante janeiro e de 1,48% em relação a fevereiro de 2019. Já no acumulado de 2020, houve baixa de 0,98%.

As vendas de caminhões somaram 6,5 mil unidades no mês passado, queda de 9,42% ante janeiro, e de 4,52% em relação a fevereiro de 2019. No bimestre a retração foi de 0,40%.

No segmento de ônibus foram vendidas 1,84 mil unidades, 14,66% a menos que em janeiro e 7,35% abaixo do resultado de fevereiro de 2019. Na soma do bimestre houve retração de 4,61% em relação a igual intervalo de 2019.

Fonte: Estadão



Exportações de carne brasileira ficam imunes ao coronavírus em fevereiro

Vendas externas tiveram mês de aceleração nas vendas

O coronavírus, por ora, não afetou as exportações do agronegócio. As carnes, um dos produtos que, se acreditava, seriam mais afetados devido à queda da demanda em razão da forte incidência da doença na China, tiveram um mês de forte aceleração nas vendas.

A soja, que tradicionalmente assume o posto de principal produto exportado nos primeiros meses do ano, manteve essa escrita em fevereiro.

A chegada da soja do campo aos portos brasileiros, devido ao período de colheita, forçou um ritmo menor das exportações de milho.

A agropecuária teve uma receita média diária de US\$ 148 milhões no mês passado, o que rendeu US\$ 2,7 bilhões no mês. Produtos oriundos da indústria de transformação, como açúcar, carnes e celulose, estão fora desse cálculo.

Os dados são da Secex (Secretaria de Comércio Exterior) e foram divulgados nesta segunda-feira (2).

As exportações médias de carnes "in natura" (bovina, suína e de frango) de fevereiro conseguiram superar até as de dezembro de 2019, um período de euforia para o setor.

Ricardo Santin, diretor-executivo da ABPA (Associação Brasileira de Proteína Animal), diz que está havendo alguns acertos na programação das vendas, mas a carne está chegando aos países importadores, principalmente na China.

No caso chinês, o produto, às vezes, é entregue em porto diferente do programado, o que acarreta um custo a mais.

Santin diz que a demanda neste primeiro trimestre não apresenta sinais de queda e que, na avaliação dele, deverá haver uma aceleração ainda maior no segundo.

Para retirar os produtos essenciais dos portos, os chineses estão fazendo corredores especiais por onde passam alimentos, remédios e ração.

Mas há uma preocupação, segundo o diretor da ABPA. Um avanço indiscriminado do vírus, provocando uma recessão mundial, traria uma queda forte da demanda.

No fim de 2019, as exportações de carne suína somaram 3.100 toneladas por dia. Recuaram em janeiro, mas subiram para 3.200 no mês passado.

As exportações de fevereiro de frango também superaram as de dezembro. Somaram 18 mil por dia útil –foram 18 dias úteis no mês.

Os dados da Secex indicam que as vendas externas de carne de frango, em fevereiro, superaram em 31% as de janeiro. Também aquecidas, as carnes suína e bovina tiveram evolução de 19% e 15%, respectivamente, no mesmo período.

Quanto à soja, saíram 5,1 milhões de toneladas no mês passado pelos portos brasileiros, um volume que esteve perto do recorde para os meses de fevereiro, que foi registrado no ano passado. Para este mês, estão previstas exportações de 10,6 milhões de toneladas.

O milho teve caminho inverso ao da soja. As exportações de fevereiro recuaram 33% em relação às de janeiro. Foi o pior desempenho nos meses de fevereiro desde 2012.





O Brasil não repetirá o volume recorde de milho colocado no mercado externo em 2019, quando as exportações somaram 43 milhões de toneladas.

Já as vendas de soja deverão se concentrar no primeiro semestre. No segundo, a China, principal importador mundial, se voltará para os Estados Unidos para cumprir o acordo fase 1, assinado entre os dois países, para amenizar a guerra comercial.

O algodão teve um dos piores desempenhos do setor. As exportações médias diárias recuaram 33%, em quantidade, mas ainda são 102% superiores às de fevereiro de 2019.

As vendas de açúcar superaram as de dezembro e mantiveram o patamar de janeiro. No mês passado, foram 73 mil toneladas por dia útil. Destas, 9.000 foram de açúcar refinado.

Fonte: Folha de SP





Hypera compra licença de remédios que inclui Dramin e Neosaldina por US\$ 825 mi

Ações da companhia disparam 12% com aquisição

A Hypera Pharma fechou acordo com a Takeda Pharmaceutical International para a aquisição de portfólio de 18 medicamentos isentos de prescrição e de prescrição na América Latina por US\$ 825 milhões, segundo fato relevante da companhia brasileira nesta segunda-feira (2).

O portfólio inclui produtos em áreas terapêuticas como cardiologia, diabetes, endocrinologia, gastroenterologia, sistema respiratório e clínica geral, além de marcas como Neosaldina e Dramin. O conjunto de medicamentos teve receita líquida de cerca de R\$ 900 milhões –83% no Brasil e 15% no México—, em 2019, segundo a Hypera.

"Quando concluído, esse passo transformador representará a maior aquisição da história da Hypera Pharma e está em linha com o seu já reconhecido foco estratégico de expansão de market share [participação de mercado] e investimento em marcas líderes com alto potencial de crescimento", afirmou a companhia no comunicado.

A aquisição faz as ações da companhia dispararem 12%, a R\$ 38,45. Por volta das 12h, as ações sobem 11,4%, a R\$ 38,19, a maior alta do Ibovespa.

A Hypera disse que já assegurou com bancos linhas de crédito de R\$ 3,5 bilhões para financiar a transação e afirmou que a conclusão da aquisição deve ocorrer até o final deste ano, sujeita a determinadas condições, incluindo aprovação dos órgãos antitruste e dos acionistas.

A aprovação da transação não dará aos acionistas o direito de retirada da companhia.

O acordo ainda prevê a fabricação e fornecimento em conexão com a transação, por meio do qual a Takeda continuará a fornecer produtos à Hypera, que também fortalecerá seu time de vendas e marketing com uma equipe de aproximadamente 300 pessoas que será transferida da Takeda quando do fechamento do negócio.

Com a conclusão da transação e a recente aquisição da marca Buscopan, a Hypera Pharma disse que passará a ser a maior empresa farmacêutica do Brasil e a líder absoluta em medicamentos isentos de prescrição, com participação de mercado de aproximadamente 20%, de acordo com o IQVIA.

A companhia também afirmou que a transação permitirá que ela continue a expandir seu portfólio de marcas líderes com faturamento anual acima de R\$ 100 milhões e a fortalecer sua posição em segmentos estratégicos do mercado.

A Hypera realizará teleconferência sobre a aquisição às 12h (horário de Brasília).

Fonte: Folha de SP



lata pede regras flexíveis para 'slots'

Atualmente, as regras para alocação de slots estabelecem que as companhias aéreas precisam operar pelo menos 80% dos horários alocados para pousos e decolagens - abaixo disso, perdem o espaço

A Associação Internacional de Transporte Aéreo (lata), que representa as 290 maiores empresas aéreas do mundo, informou ontem que está solicitando a órgãos reguladores da aviação em todo o mundo a flexibilização das regras de controle de horários de pousos e decolagens (slots) em 2020, devido ao impacto do novo coronavírus.

Aproximadamente 43% dos passageiros que voam no mundo partem de pouco mais de 200 aeroportos coordenados por slots. Atualmente, as regras para alocação de slots estabelecem que as companhias aéreas precisam operar pelo menos 80% dos horários alocados em circunstâncias normais.

Se não cumprem essa frequência mínima, a companhia aérea perde o direito ao slot na próxima temporada. Em circunstâncias excepcionais, no entanto, as agências reguladoras podem relaxar esse requisito.

Na visão da lata, a crise do coronavírus, que já dura dois meses e teve início na cidade chinesa de Wuhan, gera um forte impacto no tráfego aéreo e deve ser considerada como uma circunstância excepcional.

Órgãos reguladores da China e de Hong Kong já flexibilizaram as regras de slots durante a crise do Covid-19, como a doença foi batizada. No Brasil, o número de casos suspeitos de infecção subiu de 252 para 433, informou ontem o Ministério da Saúde.

Fonte: Valor



Pressionada, Nokia vai substituir CEO

Pekka Lundmark, CEO da empresa de energia finlandesa Fortum, assumirá o comando da Nokia no lugar de Rajeev Suri em setembro

A Nokia vai substituir seu executivo-chefe (CEO). A fabricante finlandesa de equipamentos de telecomunicações enfrenta dificuldades na batalha para dominar as redes móveis 5G, com a concorrência acirrada da Huawei, da China, e da Ericsson, da Suécia.

Pekka Lundmark, CEO da empresa de energia finlandesa Fortum, assumirá o comando da Nokia no lugar de Rajeev Suri em setembro, depois que questionamentos sobre a estratégia da fabricante de equipamentos de rede aumentaram nos últimos meses.

A Nokia não conseguiu aproveitar-se do fato de que fornecedores chineses, como a Huawei, foram proibidos de operar nos Estados Unidos por questões de segurança, e registrou resultados fracos nos últimos trimestres.

o pedido de demissão de Suri significa que a Nokia vai substituir seus dois principais executivos este ano, pois seu presidente, Risto Siilasmaa, deixará o cargo na reunião anual marcada para abril.

Siilasmaa diz que a diretoria discute o planejamento da sucessão já há algum tempo, desde que Suri deu a entender que queria sair do cargo, e nem a mudança do CEO, nem a de presidente se deviam a "eventos recentes", como o alerta sobre lucros que cortou um quarto do valor de mercado da Nokia.

Os investidores se tornaram cada vez mais céticos nos seis anos de Suri no comando da Nokia,

durante os quais suas ações caíram mais de um terço, enquanto acionistas questionavam por que a rival Ericsson se saía melhor nas primeiras transações sobre o 5G. "O ano passado foi menos do que satisfatório para a Nokia. Uma mudança de liderança era necessária", disse um acionista finlandês.

O presidente da Nokia negou rumores de que o grupo finlandês examinara "opções estratégicas" - eufemismo para a venda de partes da empresa -, mas acrescentou que Lundmark teria liberdade para reconsiderar a estratégia no outono.

"Existe um momento ideal [para se demitir]? Não existe", disse Suri, que acrescentou que "não estava inteiramente satisfeito" com o desempenho do grupo no ano passado. Mas ressaltou que, em uma década como administrador da divisão de redes e depois de toda a Nokia, a companhia subiu da quarta posição no setor para a segunda, em receita.

Fonte: Valor



Ação no STF demanda que pobre pague menos imposto no Brasil

Alegando inconstitucionalidade, objetivo é diminuir peso sobre consumo, que soma 50% da carga tributária

A Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco) protocola nesta terça (3) uma ação no Supremo Tribunal Federal questionando a regressividade do sistema tributário brasileiro.

Por meio de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, a ação se posiciona contra o atual sistema tributário pelo fato de ele cobrar proporcionalmente mais impostos de quem ganha menos —o que aprofundaria a desigualdade social.

Segundo o artigo 3º da Constituição, em seus objetivos fundamentais consta explicitamente, entre outros, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Com base nisso, a ação pede que o STF determine que os poderes Legislativo e Executivo orientem mudanças pela igualdade tributária a fim de cessar o que seria uma inconstitucionalidade.

“O debate sobre a reforma tributária no Congresso tem focado apenas na questão da simplificação da tributação do consumo, não tocando na tributação da renda e do patrimônio”, afirma o presidente da Fenafisco, Charles Alcantara.

“Apelamos ao STF para que a Corte determine que a Comissão Mista adote o parâmetro da igualdade material tributária como referência para a elaboração do novo texto.”

O argumento é que a regressividade do sistema se opõe ao princípio constitucional tributário da capacidade contributiva de quem paga impostos. Além de pedir o reconhecimento de que a regressividade é inconstitucional e a elaboração,

pelo Congresso e o Executivo, de uma proposta que torne o sistema mais progressivo (paga mais quem ganha mais), a ação demanda a reavaliação das renúncias e desonerações tributárias.

O objetivo é medir os impactos dessas medidas na regressividade e a eficiência do estímulo em setores produtivos.

Segundo a Fenafisco, em 1988, por exemplo, o IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) taxava mais progressivamente as altas rendas, com alíquotas que chegavam a 45% —e não tratava tão assimetricamente rendas do trabalho e do capital.

Hoje, o IRPF tem uma alíquota máxima de 27,5% e não incide sobre lucros e dividendos recebidos por pessoas físicas, limitando-se a um imposto sobre salários.

Por outro lado, cerca de 50% da carga tributária do Brasil são de impostos sobre o consumo —a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é de 32,4%.

Essa tributação concentrada no consumo reforçaria a desigualdade de renda no Brasil, considerado um dos países com as maiores diferenças sociais do mundo, segundo alguns indicadores.

“A ação se baseia na notória desigualdade criada pelo sistema tributário. Será muito difícil ao STF fechar os olhos a uma inconstitucionalidade tão evidente”, diz Eloísa Machado, autora da peça e advogada do Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos, que apoia a ação com a Oxfam Brasil.





“O STF já enfrentou ações dessa natureza e não tem se omitido ao pedir providências ao Congresso.”

Para Oded Grajew, presidente do Conselho Deliberativo da Oxfam Brasil, a ação no STF é importante também para chamar a atenção sobre outros aspectos que reforçam a desigualdade no Brasil.

“O sistema tributário é uma grande máquina de desigualdade, mas há outras políticas ruins em várias áreas que são igualmente inconstitucionais”, afirma.

Fonte: Folha de SP



Negativação de executado pela Justiça não depende de recusa administrativa

Caso o juiz aceite o pedido de inclusão do nome do devedor em cadastro de inadimplentes, não é possível condicionar a medida judicial a prévia recusa do registro por parte das entidades mantenedoras do cadastro.

A tese foi fixada pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná segundo o qual o acionamento do aparato judicial para inscrever o nome do devedor só teria justificativa caso fosse comprovada a recusa do pedido administrativo.

O relator do recurso, ministro Marco Aurélio Bellizze, lembrou que o Código de Processo Civil de 2015 criou diversos mecanismos para garantir a efetividade da tutela jurisdicional, a exemplo da possibilidade de protesto da decisão judicial transitada em julgado depois de ultrapassado o prazo para pagamento voluntário (artigo 517) e da constituição da hipoteca judiciária (artigo 495), entre outros.

Segundo Bellizze, uma das medidas executivas típicas é a possibilidade de inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes. Esse ato judicial, contudo, só é possível mediante requerimento da parte, nunca por iniciativa do juiz.

"Vale ressaltar que a medida prevista no artigo 782, parágrafo 3º, do CPC/2015 não impõe ao juiz o dever de determinar a negativação do nome do devedor, pois se trata de mera faculdade — em razão do uso da forma verbal 'pode' —, e não de uma obrigação legal, devendo ser analisadas as particularidades do caso concreto", ponderou o ministro.

No entanto, o relator ressaltou que o TJ-PR, ao condicionar a averbação à prévia recusa administrativa, criou requisito não previsto em lei. Ademais — enfatizou —, o entendimento está na contramão da sistemática trazida pelo CPC, a qual busca a máxima efetividade na tutela jurisdicional.

Bellizze afirmou que não há impedimento para que o credor requeira diretamente a inclusão do nome do devedor à gestora do cadastro de restrição de crédito, mas também não existe óbice para que esse pedido seja feito na via judicial, no curso da execução.

Como as instâncias ordinárias negaram o pedido de inscrição apenas com fundamento na falta de prévia recusa administrativa, Bellizze concluiu ser necessário o retorno dos autos ao TJ-PR, a fim de que sejam analisadas as circunstâncias do caso concreto para se verificar a necessidade da inscrição e o seu potencial de coagir o devedor a pagar a dívida. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Rescisória não permite analisar violação de lei não apontada pelo autor

A ação rescisória fundada na violação a literal dispositivo de lei não permite ao seu julgador analisar matéria estranha àquela apontada na petição inicial, mesmo que a questão seja de ordem pública.

A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao julgar improcedente ação rescisória ajuizada contra sentença favorável a um pedido de adjudicação de imóvel, objeto de contrato de compra e venda.

A empresa autora da rescisória alegou violação dos artigos 332, 382 e 397 do Código de Processo Civil (CPC) de 1973, sustentando que a negativa do pedido de produção de provas quanto a uma suposta simulação de compra e venda do imóvel justificaria a rescisão da sentença.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte julgou o pedido procedente, desconstituiu a sentença e determinou o prosseguimento da ação de adjudicação para discutir a eventual simulação de compra e venda — questão de ordem pública —, garantida a produção de provas.

A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso no STJ, explicou que a indicação de violação a literal dispositivo de lei é ônus do requerente, já que constitui a causa de pedir da rescisória e vincula o exercício da jurisdição pelo órgão competente para apreciá-la — no caso, o TJ-RN.

Segundo a ministra, não é possível ao julgador da rescisória examinar a decisão rescindenda para saber se teriam sido violados na sua literalidade outros dispositivos de lei, além daqueles apontados pelo autor do pedido.

Assim, o julgador da ação rescisória fundada no artigo 485, V, do CPC/1973 fica vinculado aos dispositivos de lei apontados na petição inicial como violados, e não pode examinar outras matérias — ainda que de ordem pública —, "sob pena de transformar a ação rescisória em mero sucedâneo recursal".

Ela lembrou que a rescisória proposta pela empresa está fundada na previsão do inciso V do artigo 485 do CPC/1973, tendo como causa de pedir as alegadas violações aos artigos 332, 382 e 397 do código.

Apesar disso, destacou, o juízo rescindente foi baseado no reconhecimento de que a sentença proferida na ação de adjudicação transgrediu literal disposição do artigo 303 do antigo CPC.

"Na hipótese dos autos, o juízo rescindente promovido pelo tribunal de origem ultrapassou os limites das causas de pedir deduzidas pelo autor na presente ação rescisória, além de não ter observado que o indeferimento da produção probatória e o julgamento antecipado da lide foram devidamente fundamentados", afirmou Nancy Andrighi.

A relatora considerou que o indeferimento da produção de provas na ação de adjudicação do imóvel foi fundamentado pelo juiz e que não houve cerceamento de defesa ou violação dos dispositivos indicados.

Exaurimento de instância

Apesar do provimento do recurso especial, a ministra rejeitou o argumento da recorrente em relação à necessidade de exaurimento de instância como pré-requisito da ação rescisória.





"Ainda que, na hipótese concreta, a requerente não tenha interposto apelação da sentença rescindenda, essa circunstância, por si mesma, não representa óbice ao cabimento da ação rescisória", disse Nancy Andrighi.

O fato de não ter sido interposto algum recurso cabível — acrescentou, citando precedentes —, ou de tal recurso não ter invocado determinado dispositivo legal, não impede o exame de mérito da rescisória, "pois o essencial para tanto é que a decisão rescindenda tenha incidido em alguma das hipóteses de rescindibilidade previstas no artigo 485 do CPC/1973 — vigente à época do trânsito em julgado". Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Imissão na posse de imóvel após trânsito em julgado é suspensa

A juíza Flavia Poyares Miranda, da 28ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, decidiu suspender a imissão de posse de um imóvel que já havia sido objeto de uma ação de usucapião transitada em julgado. A decisão definitiva é do STJ, que havia deferido o pedido de usucapião.

O caso inusitado foi tema de reportagem da Conjur em fevereiro de 2019. Ocorre que, na vara originária, foi certificado o resultado do julgamento de um outro processo, de modo que o TJ-SP acabou proferindo nova decisão, desta vez negando a usucapião aos autores.

Com o novo julgado em mãos, os advogados dos réus da primeira ação ingressaram com um pedido de imissão na posse. Assim, um litígio que já havia feito coisa julgada em dezembro de 2017 estranhamente renasceu no mundo jurídico, por meio de novo acórdão, datado de outubro de 2018.

Os autores da usucapião (e réus na ação de imissão) propuseram então uma ação rescisória (processo 035922-73.2020.8.26.0000), relatado pelo desembargado Salles Rossi. Nesta segunda-feira (2/3), obtiveram decisão favorável, pois a tutela de urgência foi deferida (para sobrestamento da imissão na posse).

Além disso, na própria ação de imissão na posse, também houve decisão favorável aos réus dessa ação (os que adquiriam a propriedade pela usucapião). Isso porque, também nesta segunda-feira, o respectivo juízo (28ª Vara Cível do TJ-SP) suspendeu o cumprimento do mandado de imissão na posse.

Fonte: Conjur





Desembargador reconhece competência do TRF1 para julgar ação contra cheque especial

Decisão da 1ª instância havia considerado que ação da OAB era conexa com ADPF que tramita no STF

O desembargador Daniel Paes Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), concedeu medida cautelar em recurso (agravo) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e reconheceu a competência da Justiça Federal para julgar ação civil pública ajuizada pela entidade contra a autorização dada pelo Banco Central a todos os bancos para cobrar dos clientes tarifa sobre cheque especial não utilizado.

A decisão agravada da primeira instância tinha considerado haver conexão entre a ação civil original e a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF 645) ajuizada pelo partido Podemos, no Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 12 de janeiro.

Nesta arguição, o partido político pretende anular a parte da resolução do Conselho Monetário Nacional, de novembro último, que passou a admitir a cobrança de tarifa pela mera disponibilização – ainda que não utilizado – de cheque especial concedido por instituições bancárias em contas de depósitos à vista.

Na ADPF 645 – relator o ministro Gilmar Mendes – o Podemos argumenta que o dispositivo da Resolução 4.765/2019 do CMN estabeleceu a cobrança de tarifa do cheque especial “sem a devida contraprestação pelo banco depositário/mutuante, em desrespeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da defesa do consumidor, da dignidade humana, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da igualdade”.

Ao analisar o agravo de instrumento no TRF1, o desembargador federal Paes Ribeiro entendeu existir nos autos “a presença dos requisitos autorizadores para concessão da antecipação da tutela recursal requerida”. A seu ver, “somente a competência relativa é suscetível de modificação pela conexão, não sendo autorizada a reunião de processos nas hipóteses de competência de natureza absoluta”.

A conclusão da decisão do desembargador federal foi a seguinte:

“No caso em apreço, pois, verificada a competência absoluta da Justiça Federal para o processamento da ação civil pública intentada contra a União e o Banco Central do Brasil, a teor do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, bem como da competência absoluta do STF para o julgamento da ADPF, não se admite a reunião dos aludidos processos, por conexão.

Registre-se, por fim, que, embora não permitida a reunião de processos, havendo eventual relação de prejudicialidade entre ações, cabe ao magistrado decidir, se for o caso, pela sua suspensão, consoante prescreve o art. 313, inciso V, alínea ‘a’, do novo CPC. Ante o exposto, presentes os requisitos autorizadores, defiro o pedido de antecipação da tutela recursal, a fim de determinar o prosseguimento do feito de origem perante o Juízo a quo”.

O agravo de instrumento tramita com o número 1003810-97.2020.4.01.0000. A ação civil pública é a 1000885-16.2020.4.01.3400.

Fonte: Jota



Governo aposta no Senado para vencer briga por emendas

Articulação visa manter controle de parte do Orçamento com o Executivo; maioria da Câmara defende que gastos públicos sejam decididos pelo Congresso

O governo conta com o apoio do Senado para manter o controle do Orçamento da União e impor uma derrota aos deputados. Enquanto a maioria da Câmara defende repassar ao Congresso o controle de uma fatia maior do dinheiro público, os senadores se articulam para deixar com o Executivo a definição de como a verba será investida neste ano.

Apesar de a medida “empoderar” o Congresso, os senadores têm os seus motivos para votar com o governo. Há um temor de que deputados estaduais e vereadores repliquem o modelo, tirando dos governadores o direito de definir em quais ações devem aplicar o dinheiro e um instrumento importante para angariar votos.

Em geral, os governantes – do presidente da República aos prefeitos – liberam os recursos em troca de apoio do Legislativo para projetos de seus interesses.

Outro motivo é que o Orçamento deste ano tem como relator um deputado e os senadores desconfiam que ele irá privilegiar as demandas dos seus colegas de Câmara em detrimento das suas. É o relator, deputado Domingos Neto (PSD-CE), quem dará a última palavra sobre o destino de R\$ 30 bilhões. Ele diz que vai atender aos pedidos de todos os parlamentares, mas os senadores não acreditam.

A costura terá um alto preço para o governo, que passou o dia em reuniões ontem e fará o mesmo hoje.

O trato incluiu a narrativa de que o presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), disse para Bolsonaro que não “toleraria” mais ataques ao Poder Legislativo. Os dois se reuniram nesta segunda-feira, 2, no Palácio do Planalto, por mais de uma hora. Com isso, Alcolumbre tentou amenizar o desgaste de fazer um acordo com um governo que chamou o Congresso de “chantagista”. O governo não comentou a reunião, deixando a versão de Alcolumbre como a única sobre o encontro.

Senador de primeiro mandato, Alcolumbre se elegeu para a presidência do Senado com o apoio do governo, impondo uma derrota ao poderoso Renan Calheiros (MDB-AL). Até hoje, ele não fez nenhuma declaração pública em defesa do Parlamento desde que o ministro do gabinete de Segurança Institucional, general Augusto Heleno, atacou os congressistas.

O discurso oficial para votar com o governo será o de responsabilidade institucional. “Essa manutenção (dos vetos) visa não comprometer os avanços conquistados até hoje em matéria de Orçamento desde a Constituinte”, tuitou o senador José Serra (PSDB-SP). “Apesar das divergências com o governo Bolsonaro, votarei por manter o veto. O orçamento impositivo, lá atrás, foi um avanço. Mas isso que se discute é bem diferente e temerário”, também postou Renan.

Pelas contas do Palácio do Planalto, ao menos 32 dos 81 senadores votam a favor do governo, enquanto outros 22 seriam contra.





Para impor uma derrota a Bolsonaro são necessários 41 votos no Senado e 257 na Câmara.

Troco

Em contrapartida à manutenção do veto, o Senado se prepara para votar em caráter terminativo – quando não precisa passar pelo plenário – projeto que define uma nova política de valorização do salário mínimo. O governo estava tentando “segurar” a votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Essa é uma das pautas-bomba mais temidas pela equipe econômica do governo, que propôs neste ano a correção do mínimo apenas pela inflação. Essa seria uma derrota para a equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, que tem acumulado desafetos no Congresso.

O projeto é de autoria do líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM), e determina que reajustes para a preservação do poder aquisitivo do mínimo seja feito com base na expectativa de inflação anual contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) mais a taxa de crescimento do PIB per capita (a renda nacional dividida pelo número de habitantes do País).

Fonte: Estadão



Equipe econômica negocia com setor de serviços alíquotas da reforma tributária

Ideia inicial do governo era ter alíquota única para Contribuição sobre Bens e Serviços, que deve substituir o PIS/Cofins, mas segmento sugeriu três faixas de imposto; discussão corre paralela às duas propostas de reforma já em tramitação

Representantes do setor de serviços retomaram as conversas com a equipe econômica para negociar a fixação de três alíquotas diferentes para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o novo tributo que o governo vai propor ao Congresso para substituir o PIS/Cofins.

O envio da proposta, prometido pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, para novembro do ano passado, está três meses atrasado. A discussão corre paralela à tramitação das duas propostas de reforma tributária que tramitam no Congresso e que unificam os tributos da União, Estados e municípios sobre o consumo, entre eles, o PIS/Cofins (governo federal), ICMS (Estados) e ISS (municípios). O governo tem insistido na avaliação de que a proposta de CBS é “totalmente aderente” aos projetos de reforma tributária em tramitação no Senado (PEC 110) e na Câmara (PEC 45).

Em reunião com a assessora especial do ministro Guedes para a reforma tributária, Vanessa Canado, representantes do setor de serviços (um dos mais resistentes à mudança com o temor de aumento da carga tributária) apresentaram a ideia de três faixas de alíquotas: 6%, 11% e uma terceira entre 13% e 14%. A ideia inicial do governo é que o CBS teria uma alíquota única entre 11% e 12% sobre todos os bens e serviços, inclusive os digitais.

Críticos de um imposto único para todos os setores afirmam que haveria um aumento grande na carga

tributária no setor de serviços, o que provocaria, segundo dizem, elevação na mensalidade de alunos, consultas médicas e mensalidades de planos de saúde.

A maior parte das empresas na área de serviços paga hoje alíquota de 3,65% de PIS/Cofins, por meio de um regime de tributação chamado cumulativo. Nele, não há créditos tributários para serem compensados na cadeia produtiva – por isso, é o mais usado pelo setor de serviços, uma vez que as empresas não têm insumos que gerem créditos.

Já no regime não cumulativo – mais usado pela indústria –, as empresas usam créditos tributários para compensar a cobrança das contribuições ao longo da cadeia, por isso têm uma alíquota maior, de 9,25%.

Pela proposta de lideranças do setor de serviços, a alíquota de 6% do novo imposto valeria para as empresas que pagam hoje o PIS/Cofins pelo modelo de cobrança cumulativo (alíquota de 3,65%), que compreendem as do lucro presumido e as do lucro real em setores específicos como saúde, educação, telecomunicações e construção.

Na nova faixa de 11%, entrariam as empresas de lucro real que pagam pelo sistema não cumulativo (com alíquota hoje de 9,25%) e com tributação concentrada do ISS (tributo municipal). Na última faixa, ficariam as empresas que estão no sistema não cumulativo e que pagam ICMS.





Essas empresas teriam, com a criação do CBS, redução mais expressiva na base de cálculo do PIS/Cofins e um aproveitamento maior dos créditos na cadeia de produção. Com isso, se buscaria alíquotas que permitam manter a arrecadação hoje dos setores.

Reação

Para Emerson Casalli, diretor de relações institucionais do CBPI Produtividade Institucional, que assessora o setor de serviços na discussão da reforma tributária, o modelo de três alíquotas resolve 90% dos problemas do impacto da mudança da tributação para as empresas e setores. “O governo tem de tentar resolver os problemas dele sem criar outros”, diz Casalli.

Um dos problemas mais urgentes é a decisão da Justiça que retirou o ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, que tiram arrecadação do governo. O risco de judicialização é crescente, inclusive de exclusão do ISS e do próprio PIS e Cofins da base de cálculo.

Para o advogado tributarista, Luiz Gustavo Bichara, da Bichara Advogados, insistir no CBS é uma péssima ideia. “É chegado o momento de discutirmos a reforma tributária com seriedade, como tem feito o Parlamento, não de outros retalhos nesse tecido podre que é o nosso sistema tributário”, avalia. Na sua avaliação, essa é uma estratégia do governo federal para simplesmente aumentar a carga, principalmente através da revogação do regime cumulativo ainda existente para alguns setores. “Essa medida tem o propósito de tributar de maneira mais onerosa contribuintes com menos poder aquisitivo, como por exemplo aqueles que estão submetidos ao lucro presumido.”

Depois do Simples, o lucro presumido é o sistema mais fácil para calcular os impostos devidos pelas empresas que faturam até R\$ 78 milhões ao ano. Por ele, é calculada uma base que varia de 1,6% a 32% do faturamento, conforme a atividade.

A discussão da reforma tributária voltou a esquentar com o início dos trabalhos esta semana da comissão mista que vai buscar uma convergência das propostas. Três grupos de interesse estão à frente da discussão: os contrários às PECs, sobretudo tributaristas; os que defendem a volta da CPMF para reduzir os impostos sobre a folha de salários; e os que querem negociar mudanças na PEC 45, da Câmara.

A equipe econômica deve voltar a se reunir com representantes do setor de serviços e está alinhando o texto final. Procurado, o Ministério da Economia disse que não iria se pronunciar.

Fonte: Estadão



Contra danos, Brasil e Argentina ativam 'diplomacia parlamentar'

Presidente da Câmara dos Deputados argentina lidera grupo suprapartidário em visita ao Brasil

A "diplomacia parlamentar" é a nova aposta do Brasil e da Argentina para evitar retrocessos no Mercosul em meio à desarticulação entre Jair Bolsonaro e Alberto Fernández. O presidente da Câmara dos Deputados da Argentina, Sergio Massa, comandará nesta semana uma comitiva suprapartidária ao Brasil para deixar claro que, se os dois chefes do Executivo ainda batem cabeça, os Legislativos - com força crescente nos dois países - estão alinhados. De um lado e de outro, uma série de instrumentos importantes deverá ser votada pelos congressistas da atual legislatura. O tratado de livre-comércio com a União Europeia, a eliminação da cobrança de roaming no uso de telefones celulares, um acordo de facilitação aduaneira (com trâmites mais ágeis para exportações e importações) e um protocolo de compras governamentais (que confere tratamento nacional nas licitações públicas) estão na lista de temas em análise.

Há dois fortes simbolismos na agenda de Massa, amanhã, em Brasília. Primeiro: ele estará acompanhado de Álvaro González, expoente da oposição macrista, além de lideranças dos blocos federal (de centro) e socialista, em um sinal do caráter suprapartidário da aproximação. Segundo: o grupo não apenas será recebido pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o que seria mais natural pelo protocolo diplomático.

Os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, vão abrir espaço em suas agendas de uma

movimentada quarta-feira na capital para reuniões com Massa. Na quinta, o político argentino segue para o Rio de Janeiro, onde se encontrará com o chefe do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Gustavo Montezano. Na pauta estão assuntos como o desenvolvimento de projetos comuns na área de infraestrutura, integração das cadeias de valor e uma cooperação mais estreita com o Banco de Investimento e Comércio Exterior (BICE) da Argentina.

Maia já havia feito movimento semelhante no início de dezembro, dias antes da posse de Fernández na Casa Rosada, quando esteve em Buenos Aires e se reuniu com o então presidente eleito. Ele também levou parlamentares de diferentes partidos, como Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), Baleia Rossi (MDB-SP), Paulo Pimenta (PT-RS) e Orlando Silva (PC do B-SP). Na época, Bolsonaro estava no auge das declarações hostis contra o colega argentino, que visitou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante a campanha eleitoral.

Em fevereiro, os chanceleres Ernesto Araújo e Felipe Solá se encontraram no Palácio do Itamaraty e trocaram a animosidade por uma retórica de paz. Solá ainda teve rápida conversa pessoal com Bolsonaro, que anunciou sua reunião com Fernández no último domingo, em Montevidéu, à margem da posse de Luis Lacalle Pou na Presidência do Uruguai. A data, porém, coincidiu com a abertura oficial do ano legislativo na Argentina. Fernández fez o discurso inaugural e não teve tempo hábil para cruzar a fronteira no mesmo dia.





Massa, ex-ministro do primeiro governo Cristina Kirchner (2007-2011), se distanciou do kirchnerismo e foi o terceiro mais votado na eleição presidencial de 2015. Homem forte na política argentina, encabeçou a lista de candidatos a deputado pela Província de Buenos Aires. Próximo de Fernández, tornou-se presidente da Câmara. Não há previsão, pelo menos por ora, de um encontro dele com Bolsonaro ou com Araújo.

Fonte: Valor



Senado analisa MP que muda regras de crédito agrário

Já os deputados poderão votar três projetos com alta chance de aprovação

A Câmara dos Deputados e o Senado pautaram para esta semana quatro projetos com alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias, segundo projeção do Estudos Legislativos e Análise Política do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap/Ello) para o Valor Política.

Os senadores analisarão a medida provisória (MP) que modifica regras para concessão de crédito agrário, votada na Câmara há duas semanas. O projeto, por exemplo, permite que bancos privados possam receber subsídios do Tesouro Nacional para concessão de financiamentos rurais, acabando com a exclusividade dos bancos públicos nesse setor.

Já os deputados poderão votar três projetos com alta chance de aprovação: mudanças na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), com regras para o fim de barragens de alteamento, como a que se rompeu em Brumadinho (MG); a MP que cria um fundo para gestão das multas ambientais; e o projeto que permite a securitização da dívida da União, Estados e municípios.

O levantamento do Cebrap/Ello considerou 41 propostas com impacto econômico que estão na pauta de plenário da Câmara e do Senado ou terminativa nas comissões (quando dispensa votação em plenário). A probabilidade de aprovação, referente aos próximos 180 dias, é baseada num modelo estatístico sobre o histórico de votações desde 1988.

Fonte: Valor



Bolsas reduzem avanços após comunicado do G-7

Aposta é que os principais bancos e governos do mundo tomarão medidas para amenizar o golpe causado pela epidemia

As bolsas de valores devolveram parte da alta após o comunicado do G-7, que trouxe que os ministros de Finanças dos países do grupo estão prontos para tomar ações e proteger a economia global, incluindo medidas fiscais. Disse também que os bancos centrais continuarão cumprindo os seus mandatos e dando suporte à economia. No entanto, o G-7 não anunciou nenhuma iniciativa específica até o momento.

A teleconferência dos ministros das Finanças e os líderes dos bancos centrais do G-7 foi liderada pelo Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Steven Mnuchin, e pelo presidente do Federal Reserve (Fed, banco central americano), Jerome Powell. O grupo inclui Japão, Alemanha, Reino Unido e França, entre outros.

Os futuros dos índices acionários de Nova York oscilaram depois do comunicado.

O Dow Jones futuro e o S&P 500 futuro deixaram a alta apurada mais cedo e operavam em queda perto de 10h20. Na Europa, os indicadores seguem no terreno positivo, mas diminuíram a valorização. Todas as bolsas da região operam abaixo de 2%.

Já o ouro acelerou para uma alta de 0,60%, a US\$ 1.604,50 a onça-troy. Os títulos, o Tesouro americano, outro ativo de segurança, também passaram a ser mais demandados e os rendimentos dos papéis de 10 anos reduziram a alta na sessão para 1,136%, de 1,163% de antes do comunicado.

O petróleo mantém os ganhos, mas menores do que antes do sinal do G-7.

Tanto o contrato do WTI quanto o do Brent subiam mais de 1 %, saindo a US\$ 47,53 e US\$ 52.61, nesta ordem.

No começo do dia, os bancos centrais da Austrália e da Malásia cortaram suas taxas de juros em 025 ponto percentual, para 0,50% e 2,5%, respectivamente. Já o Banco do Japão (BoJ) injetou liquidez no sistema financeiro do país pelo segundo dia e afirmou que compraria ativos diretamente para manter a estabilidade do mercado.

Apesar da onda de otimismo, vários economistas e analistas questionam os limites da política monetária em resposta a uma crise global da saúde, que, em última instância, é uma crise de oferta, não de demanda.

Fonte: Valor

